



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 093/96

Autor PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº41A, Quadra P, do Cemitério de Engº Pedreira".

Apresentado em 14 de Outubro de 1996
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Deixou a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Encaminhado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Acto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 30 / 09 / 1996
N.º 093 L.º 001 Fls. 024

Arcebispo
Coord. Administrativa
Matr. 007-03

Marini
16:00 h

MENSAGEM Nº 033/96-GP.

Japeri, 30 de setembro de 1996.

Sr. Presidente,

Encaminho a V.Ex^a. para que seja submetido a apreciação do Colendo Plenário desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que concede perpetuidade à sepultura nº 41.A, Quadra E, do Cemitério de Eng^o Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DO CARMO DANTAS DOS ANJOS, falecida em 10 de outubro de 1993.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Motaes Costa
Prefeito Municipal

AO EXM^o SR. VEREADOR
JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ;

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 14 / 10 / 96

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04 / 10 / 96

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 11 / 10 / 96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Concede perpetuidade à sepultura nº 41A,
Quadra P, do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus representantes legais aprova a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 41A Quadra ~~E~~, do Cemitério de Engº Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA DO CARMO DANTAS DOS ANJOS, falecida em 10 de outubro de 1993.

Art. 2º - À família de MARIA DO CARMO DANTAS DOS ANJOS ' ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 30 de setembro de 1996.

Carlos Moraes Costa
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do REGISTRO CIVIL de Queimados-RJ

..... CONSCRIÇÃO -ª ZONA - Freguesia de.....



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 83 do livro nº C-46 sob. o nº 8.320 de registro de óbitos consta o de MARIA DO CARMO DANTAS DOS ANJOS

falecido (a) 10 de Outubro de mil novecentos e noventa e três (1993) a os 15 minutos, em domicílio, Est. Pe. José de Anchieta, 77, B. Copacabana, nesta Cidade

do sexo feminino, de cor branca, filho (a) de JUVENAL DANTAS DA SILVA falecido e de FRANCISCA DANTAS DA SILVA

idade 57 anos, profissão de lar, Estado Civil casada com JOÃO PEREIRA DOS ANJOS

residência nesta Cidade, Natural do Estado do Rio Grande do Norte

Causa mortis Parada Cardio-Respiratória, Acidente Vasculas Encefálico, Hipertensão Arterial

Médico atestante Dr. MONIR DE C. SAAJEDDINE

Local do sepultamento: Cemitério de Engº Fedreira, Japeri, neste Estado

Foi declarante SANDRO PEREIRA DOS ANJOS

Termo lavrado em 10 de Outubro de 1993

2ª VIA

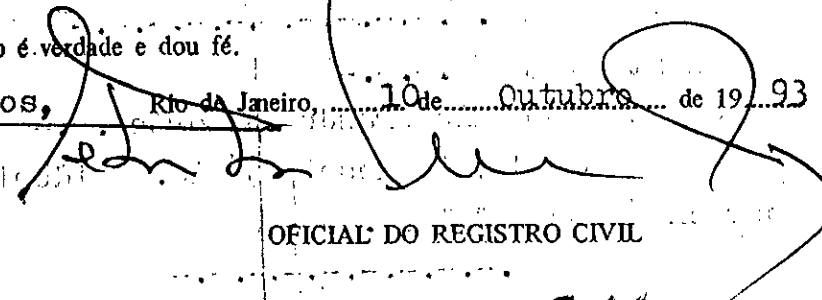
Observações: Não deixa bens, nem testamento. Deixa 5 filhos, sendo 4 maiores e 1 menor de nomes: Sebastião, Luzia, Eunice, Sandro e Marcelo. Era eleitora. Não era beneficiária do INSS. ---

Eu,  D/P/P, mat. 01/8632

Escrevente Juramentado a ext'ra.

O referido é verdade e dou fé.

Queimados, Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1993


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Sebastião Teixeira Fortes

Sub-Matrícula
01-8630

- Funerária São Salvador Ltda -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 707-0529 - 707-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Obs : Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubes, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

-----E-----I

"Concede perpetuidade à sepultura nº
41A, Quadra (E) do Cemitério de Eng.º
Pedreira".

Autor:

Prefeito Carlos Moraes Costa

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA
O SEGUINTE

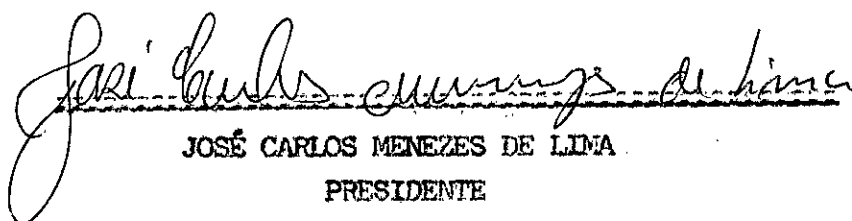
-----E-----I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 41A, Quadra (E)
do Cemitério de Eng.º Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de MARIA DO CARMO DANTAS DOS ANJOS, falecida em 10 de outubro de 1993.

Art. 2º - À família de MARIA DO CARMO DANTAS DOS ANJOS ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13/11/96


JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE

-----E-----I
DARLET GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE


RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 093/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Dario Lima

Em ____ / ____ / ____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do ____

PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL-
TURA Nº41A, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

abaixo .

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo

Japeri, ____

Dario Lima
Relator
Membro

Membro

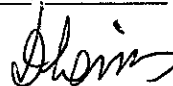
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Projeto n: 093/96

Autor: PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

Designo Relator o Vereador

Em _____/_____/_____



Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do _____

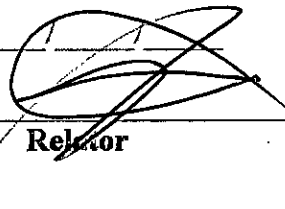
PREFEITO CARLOS MORAES COSTA

_____, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPUL-
RA Nº41A, QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a dispositivo legal.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo .

Japeri, _____



Relator

Membro



Membro